

URBANI Z A Ç Õ E S

Ao longo das diferentes fases dos processos, instrução, licenciamento e telas finais, toda a informação CAD/vectorial deverá ser entregue, instruída com os elementos e critérios seguintes:

a) Geo-referenciada:

- a1) Em coordenadas planimétricas rectangulares, no sistema de projecção cartográfico do datum 73 (Hayford-Gauss D73);
- a2) O sistema de referência para as altitudes, será o datum do nível médio das águas do mar no marégrafo de Cascais, apoiado no constrangimento local;

Para efeito de geo-referenciação dos trabalhos o requerente poderá solicitar à Divisão de Informação Geográfica – DIG da Câmara Municipal de Portimão - CMP os pontos de apoio topográfico, existentes na rede local, de que necessitar;

b) Estruturada:

Os ficheiros digitais deverão conter elementos gráficos, apresentados de forma desagregada e estruturada por camadas, contendo todas as figuras poligonais devidamente fechadas *;

c) Suporte:

CD-ROM ;

d) Formato:

CAD - dxf, dwg ou dgn;

Imagem CAD – dwf ;

SIG - Shapefile.

* A estrutura e desagregação da informação a entregar deverá seguir, nomeadamente, a seguinte orientação:

1) Levantamento topográfico:

O ficheiro deverá conter o levantamento do terreno incluindo elementos visíveis naturais e artificiais. Deverá incluir traçados de redes de infra-estruturas enterradas caso existam, tudo à escala 1/1000 ou superior.

O ficheiro deverá compreender, nomeadamente, em diferentes camadas:

- 1.1) Quadrícula gráfica com, pelo menos, dois pontos com indicação escrita das respectivas coordenadas M e P;
- 1.2) Legenda, referindo, nomeadamente, título, escala, versão do desenho, data de execução, autor, norte cartográfico e sistema de coordenadas;
- 1.3) Linha poligonal fechada dos limites da área de intervenção e polígonos dos limites de todos os prédios rústicos ou urbanos envolvidos.

2) Planta de síntese:

O ficheiro deverá conter, nomeadamente, em diferentes camadas:

- 2.1) Quadrícula gráfica com, pelo menos, dois pontos com indicação escrita das respectivas coordenadas M e P;
- 2.2) Legenda, referindo, nomeadamente, título, escala, versão do desenho, data de execução, autor, norte cartográfico e sistema de coordenadas;
- 2.3) Linha poligonal fechada da área de intervenção;

- 2.4) Divisão em lotes devidamente identificados pela sua numeração com poligonais fechadas, incluindo áreas destinadas a equipamentos e a espaços verdes de utilização colectiva, caso existam;
 - 2.5) Polígonos base de implantação das construções nos respectivos lotes devidamente fechados, incluindo a indicação da cota de soleira e cota do ponto mais alto prevista para os edifícios;
 - 2.6) Quadro contendo a numeração dos lotes, finalidade, áreas de implantação, construção, número de fogos com especificação dos fogos destinados a custos controlados, quando previstos, com indicação das cercas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, cota de soleira e cota de ponto mais alto.
- 3) Ficheiro geo-referenciado em D73 de modelação 3D proposta para o terreno, contendo curvas de nível e pontos cotados;
 - 4) Ficheiros individuais geo-referenciados em D73 contendo traçado de abastecimento de água, de saneamento, de energia eléctrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações;
 - 5) Ficheiro geo-referenciado em D73 contendo o projecto de infra-estruturas viárias e de trânsito;
 - 6) Ficheiro geo-referenciado em D73 contendo planta de projecto de arranjos exteriores e rega;
 - 7) Ficheiro geo-referenciado em D73 contendo planta de polígonos de cedências para equipamentos, caso existam;
 - 8) Aquando da emissão do alvará de loteamento deverá além da planta de síntese em formato de papel ser fornecida cópia fiel em formato digital, desagregada, estruturada e geo-referenciado em D73.
 - 9) Rede de apoio e marcos de delimitação dos lotes:
 - 9.1) Após a emissão de alvará de loteamento, na fase de execução da obra, deverão ser materializadas no mínimo duas marcas de apoio inter-visíveis, em bronze, a ceder pela CMP, no interior do perímetro do loteamento para apoio aos trabalhos de topografia, e nos limites dos lotes materializar marcos de limite de lote, de forma a que a delimitação dos mesmos sejam identificadas (marcos paralelepípedos em betão ou pedra com as dimensões regulamentadas).
 - 9.2) Ficheiro geo-referenciado em D73 de localização dos marcos nos limites dos lotes e marcas de rede de apoio topográfico;
 - 9.3) Fichas descritivas das marcas da rede de apoio topográfico;
 - 10) Após a conclusão das obras de urbanização, deverão ser entregues em formato Digital telas finais dos vários tipos infra-estruturas e redes de infra-estruturas referidas de 2) a 7) que traduzam a implantação no terreno de todos os limites, objectos e pontos notáveis levantados, elementos que representem todos os trabalhos executados até ao termo da obra, a implantação dos Lotes e áreas de cedência (ou seja, a realidade planimétrica e altimétrica do terreno urbanizado).
 - 11) Caso ocorram alterações em obra, que não respeitem a planta de síntese do alvará de loteamento em termos de implantação ou cota deverá ser entregue nova planta de síntese formato papel e digital (com alterações em Amarelos-Vermelhos), a fim de se proceder à verificação pelos serviços se existem alterações sujeitas a licenciamento. A planta de síntese atrás referida deverá ser a sobreposição da planta aprovada de alvará, com o ficheiro de tela final, evidenciando as alterações traduzidas em "amarelos/vermelhos" sendo que, o quadro de áreas deverá igualmente reflectir essas mesmas alterações.

Os ficheiros a fornecer nos pontos 3) a 11) deverão incluir:

Quadrícula gráfica com, pelo menos, dois pontos com indicação escrita das respectivas coordenadas M e P;
Legenda, referindo, nomeadamente, título, escala, versão do desenho, data de execução, autor, norte cartográfico e sistema de coordenadas.